DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2020 - Edição nº 481

SUMÁRIO

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REURB - Retificação.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4C3FA3E930-6FA0048F5E-98E85FE5F6-0AC23A4A52

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Retificação)
(PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO 0131/REURB-E/2020
FINALIDADE: RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR SOBRE IMÓVEL URBANO.
O Prefeito Municipal de Boninal/BA, faz saber a todos e quantos virem o presente Edital e dele conhecimento tiverem, face ao disposto na Lei nº. 744/2018, que instituiu a Regularização Fundiária Urbana no Município de Boninal/BA, que, por este Edital, ficam notificados os confrontantes da área de terra urbana que está localizada na Rua João Alves Ribeiro s/nº. Bairro Tabôa, nesta Cidade de Boninal/BA; Com inscrição imobiliária municipal sob nº.**0626**; Que está sob o domínio de **OLÍVIA DE ALCANTRA ROCHA**, maior, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG nº. 11.917.789-75 SSP/BA e do CPF nº. 020.746.775-70, domiciliada na R. João Alves Ribeiro s/nº. Centro - Boninal/BA.; Que possui área total de **250.00m².** (Duzentos e cinquenta metros quadrados); Localizada no Setor 02, Logradouro 070, Quadra 08, Lote 081; Que se limita ao **Norte**, com o imóvel de Deonice Santana Souza; ao **Sul**, com a R. João A. Ribeiro; ao **Leste**, com o imóvel de Maria Lúcia de Oliveira e a **Oeste,** com o imóvel (lote) terreno baldio de proprietário(a) não identificado(a) para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentar(em) impugnação junto ao **PROCESSO Nº.0131/REURB-E/2020,** com base no Art. 18 da referida Lei nº. 744/18. GAB/PMB. Boninal(Ba), em 16 de janeiro de 2020. //

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal